



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 551

Dispõe sôbre concessão de auxilio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Banda de Música "Benicio Moreira", desta Cidade, o auxilio anual de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Parágrafo 1º - O auxilio a que se refere êste artigo destinar-se-á ao pagamento dos salários de um regente, que se encarregará, também, de lecionar música para formação de novos elementos para a Banda e criação de um coral.

Parágrafo 2º - O pagamento do auxilio será efetuado em parcelas mensais de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), a critério do Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais, dotação para pagamento do auxilio de que trata esta lei.

Artigo 3º - Para ocorrer, nêste exercício, às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com observância do preceituado no art. 43 da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, o crédito especial de Cr\$3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros), com a seguinte classificação:

3000 - DESPESAS CORRENTES

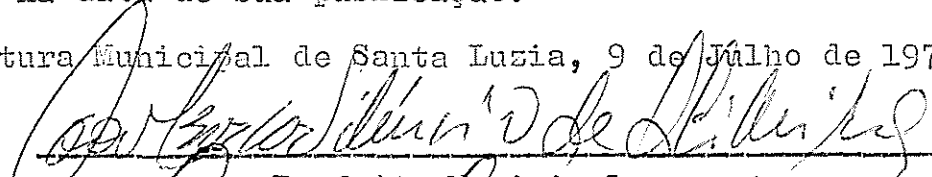
3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3210 - Subvenções Sociais

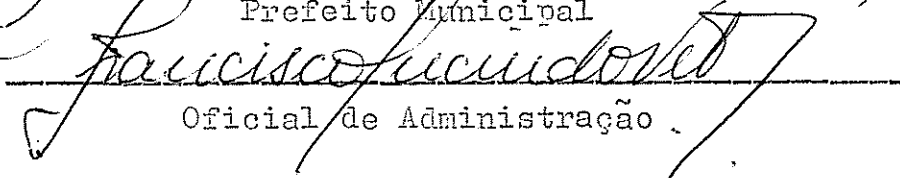
65 - A Banda de Música Benicio Moreira....Cr\$3.200,00.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Julho de 1971.



Prefeito Municipal



Oficial de Administração